



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

EDITAL N.º 138/2023

---- TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ, VEREADOR DA CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA,
NO USO DE COMPETÊNCIA DELEGADA:

---- Faz Público que por esta via, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, NOTIFICA o município **Luís Pauseiro**, residente na Trav. do Mercado, 3070-821 Praia de Mira, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, no âmbito do processo 27/2011/17 de que, por Despacho de 25/09/2023, retifica-se o Edital 100/2023, por não constar no mesmo o prazo para execução das obras.

---- Deste modo, por Despacho de 25/09/2023, NOTIFICA o município **Luís Pauseiro**, residente na Trav. do Mercado, 3070-821 Praia de Mira, freguesia da Praia de Mira, concelho de Mira, no âmbito do processo 27/2011/17 de que, por Despacho de 25/09/2023, foi determinada a **demolição voluntária total das obras de construção de edifício destinado a habitação, currais e muros, executadas sem o devido controlo prévio e a reposição do terreno nas condições em que se encontrava antes do início das mesmas**, a executar no prazo de 30 (trinta) dias seguidos, ao abrigo do n.º 1 e seguintes do art.º 106.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação (RJUE), conjugado com a al. a) do n.º 1 do art.º 132.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, na sua atual redação, por violação das disposições regulamentares do Plano de Urbanização da Praia de Mira e dos regimes das condicionantes existentes, sob pena de, nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 100.º do RJUE, incorrer no crime de desobediência previsto no art.º 348.º do Código Penal e punido com pena de prisão até um ano ou com pena de multa.

---- Mais notifica o município **Luís Pauseiro** do Despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 16/08/2023 que determina a **suspensão da ordem de demolição até à aferição da suscetibilidade de legalização**, conforme o determinado pela deliberação da RC de 22 de fevereiro de 2023.

---- Informo que o processo de fiscalização ficará suspenso pelo prazo da suspensão da execução da ordem de demolição determinada por Despacho do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal datado de 16/08/2023 (1 ano a contar da data de Despacho).

---- A presente notificação segue nos termos da alínea d) do n.º 1, a afixar nos termos da alínea b) do n.º 3, ambos do art.º 112.º do Código do Procedimento Administrativo, aplicável por remissão do art.º 122.º do RJUE, por incerteza do lugar onde se encontra a pessoa a notificar.

---- Para constar e devidos efeitos, se lavrou este edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo dos Paços do Concelho, na porta da casa do último domicílio

conhecido (Trav. do Mercado, 3070-821 Praia de Mira) e na sede da respetiva Junta de Freguesia. -----

Paços do Município, 28 de setembro de 2023.

O Vereador,

Digitally signed by TIAGO DANIEL CASTRO DA CRUZ
Date: 2023.09.29 07:37:34 +01:00

(Tiago Daniel Castro da Cruz)
(No uso de competência delegada – Despacho de 31/08/2023)

PA